



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

200111

PROJETO DE LEI Nº 031/2020

De 16 de setembro de 2020

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 27.615,00 para o fim que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.615,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quinze reais), para as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 100 – Controle Fisc. Seg. das Estradas Municipais

Destino: 01 – Projeto

Ação: 100 – Vigilância e Monitoramento

Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 27.615,00

TOTAL.....R\$ 27.615,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL – 15	R\$	13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 24	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 35	R\$	500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 36	R\$	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 37	R\$	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 30	R\$	100,00
SUBTOTAL	R\$	24.600,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 32	R\$	3.015,00
SUBTOTAL	R\$	3.015,00
TOTAL	R\$	27.615,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 16 de setembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO Nº 031/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 031/2020 de 16 de setembro de 2020 que **“Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 27.615,00 para o fim que especifica.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reordenar o orçamento a partir da abertura de Crédito Especial, com a finalidade de custear a execução do Projeto Cidade Monitorada, garantindo a aquisição do material e o serviço de instalação das câmeras de videomonitoramento.

Ressalta-se que a cobertura deste crédito será feita através de recursos próprios, para complementar o valor do Contrato nº 167/2019 de 22 de agosto de 2019, devido à alteração de trajeto por conta de postes da RGE e rodovia do DAER.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal